

RESOLUÇÃO N.º 025/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Projeto de Resolução n.º 027/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal

“Altera a Resolução n.º 017, de 05 de dezembro de 2017”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A redação do Parágrafo Único, do Art. 4º, do Regimento Interno, já alterado pela referida resolução, passa a vigorar com o seguinte teor:

“ Art. 4º -

Parágrafo Único – Fica expressamente proibido o acesso ao Plenário, durante os trabalhos legislativos, de pessoas com trajés inadequados, especialmente de shorts, bermudas, bem como, sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.”

Art. 2º - Acrescenta-se ao mesmo artigo, a alínea “a”, com a seguinte redação:

“Art. 4º -

a) A constatação de tais influências ou substâncias, se dará pelo encarregado da portaria da Câmara, mediante a verificação de sinais que indiquem a alteração da capacidade psicomotora.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 08 de outubro de 2019.

Dr. João Rodrigues de Souza

Vereador-PDT
Presidente da Câmara Municipal

Dr. Geralmino Alves R. Neto

(Dr. Neto)
Vereador-PSB
1º Secretário